Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
nicipal, nº 200 – tel. (12) 5461110 – CEP 12760-000. E-mail presrav@iconet.com.br

LEI Nº 1003, 15 DE OUTUBRO DE 2.003

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Especial ao Setor de Serviços Urbanos, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único - O crédito de que trata o presente artigo, servirá para fazer face a despesas de legalização de loteamento existente no Bairro Capela Jacu, devido à ocupação de área por vários munícipes daquela localidade, mediante levantamento IN LOCO, poligonal e benfeitorias, com desenhos, memoriais descritivos, plantas de imóveis, bem como, custas processuais e honorários advocatícios decorrentes de Ação de Usucapião, junto a uma das Varas Cíveis da Comarca de Cruzeiro, a fim de que tais posseiros possam ter, ao final do processo, as escrituras definitivas de seus imóveis.

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, anulação de recursos orçamentários, aludidos nos incisos III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, compreendendo anulação de dotação constante da Lei de Meios Vigente.

Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
nicipal, nº 200 – tel. (12) 5461110 – CEP 12760-000. E-mail presrav@iconet.com.br

SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 - 1545200022016 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - 1545200022016 - Outros Serviços de 3ºs. P. Jurídica	R$ 4.000,00
3.3.90.36.00 – 1545200022016 - Outros Serviços de 3ºs. P.Física	R$25.000,00
Total	R$30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data.

VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS
Escrituraria